

EDITAL INTERNO Nº 002/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROCESSO Nº 23106.012584/2026-21

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que estabelece as normas do processo seletivo para bolsa de estudo modalidade Demanda Social CAPES para o nível de mestrado e de doutorado, em conformidade com as exigências do seu regulamento.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as).

3. PRODUTO

3.1. Mestrado Acadêmico: 6 (seis) quotas de bolsa de estudo;

3.2. Doutorado: 3 (três) quotas de bolsa de estudo;

3.3. O número de bolsas especificado, nos itens 3.1 e 3.2, pode ser alterado a qualquer momento em razão da futura disponibilidade de quota de bolsas.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos critérios e requisitos para a concessão da bolsa, respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, disponível na página do PPG, no seguinte endereço eletrônico:
https://ppgcs.unb.br/images/NORMAS/SEI_10989401_Instrucao_01.pdf

4.2. As bolsas disponíveis deverão ser concedidas às(aos) aprovados(as) e regularmente matriculados no PPGCS, prioritariamente aos estudantes autodeclarados(a)s indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) e a pessoas com deficiência, conforme disposto no Art. 2º da Resolução nº 0011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.3. As bolsas remanescentes, serão distribuídas considerando, como requisitos mínimos, os seguintes critérios:

4.3.1. não possuir vínculo empregatício ou possuir vínculo empregatício cujo valor remuneratório não exceda o valor da bolsa atual de Demanda Social concedida pela CAPES;

4.3.2. apresentar disponibilidade e cronograma de, pelo menos, 24 horas semanais para as atividades de pós-graduação, semestralmente, com anuência do orientador;

4.3.3. não acumular outras Bolsas;

- 4.3.4. não se encontrar aposentado;
- 4.3.5. ser aluno regularmente matriculado no PPGCS/UnB, com dedicação exclusiva ao Curso de Mestrado ou Doutorado;
- 4.3.6. ter aproveitamento igual ou superior a menção MS nas disciplinas cursadas no Programa ou em outro programa da UnB;
- 4.3.7. não estar em Trancamento Geral de Matrícula; e
- 4.3.8. possuir tempo hábil para a realização da(s) disciplina(s) de Estágio em Docência.

5. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

5.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
23 a 27 de fevereiro de 2026	Inscrições via e-mail spgfsfin@unb.br
02 e 03 de março de 2026	Análise pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS
04 de março de 2026	Resultado Provisório
05 de março de 2026	Pedido de Reconsideração
06 de março de 2026	Resultado Final

5.2. **Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data provável para divulgação**

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira: **spgfsfin@unb.br**, no período indicado no cronograma (Item 5.1), com o assunto: **"PPGCS - Edital Interno nº 002/2026 - Nome do(a) Discente"**. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf), na ordem indicada no item 6.2 e em **ARQUIVO ÚNICO** (tamanho máximo 15MB).

6.2. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- 6.2.1. Histórico Escolar;
- 6.2.2. Carteira de Identidade e CPF;
- 6.2.3. Currículo Lattes do(a) aluno(a) atualizado nos últimos 30 dias;
- 6.2.4. Carta do(a) orientador(a), informando o número de bolsistas atuais sob sua orientação, vinculados ao PPGCS, e manifestação sobre a candidatura do orientando ao presente Edital;
- 6.2.5. Quadro de Avaliação do Currículo do(a) discente (anexo I), utilizar a extensão Qualis QLattes;
- 6.2.6. Quadro de Avaliação do Currículo do(a) orientador(a) (anexo II), utilizar a

extensão Qualis QLattes;

6.3. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

7. SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo consistir-se-á em 2 (duas) etapas descritas a seguir:

7.1.1. Avaliação do Currículo do(a) discente, conforme extensão Qualis QLattes (de todas as produções).

7.1.2. Avaliação do Currículo do(a) orientador(a), conforme extensão Qualis QLattes (do período de 2022 a 2026).

7.2. A Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de bolsa, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.

7.3. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo indicado no cronograma (Item 5.1) deste Edital.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS.

7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

8.2. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

8.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS;

8.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

8.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 18 de Fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DO PPGCS



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Neves da Silva Guerra**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 18/02/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **13775940** e o código CRC **586B5BEB**.

Referência: Processo nº 23106.012584/2026-21

SEI nº 13775940



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL INTERNO Nº 002/2026

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) DISCENTE

Utilizar extensão Qualis QLattes, considerando a produção total

Item	Pontuação	Valor máximo	Pontuação total por item
Iniciação Científica	20 pontos	20 pontos	
Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) ou residência	10 pontos	20 pontos	
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato:	A1 ou A2: 15 pontos; A3 ou A4: 10 pontos; B1 ou B2: 6 pontos B3 ou B4: 3 pontos	Não há	
Patentes	Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos	Não há	
Capítulo de livro	10 pontos	10 pontos	
Resumos em congressos nacionais	0,5 ponto	15 pontos	
Resumos em congressos internacionais	1 ponto	20 pontos	
Soma (Total dos Pontos)			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL INTERNO Nº 002/2026

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) ORIENTADOR(A)

Utilizar extensão Qualis QLattes, considerando a produção do período 2022 a 2026

Item	Pontuação unitária	Valor máximo	Pontuação Total por item
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato:	A1 ou A2: 15 pontos; A3 ou A4: 10 pontos; B1 ou B2: 6 pontos B3 ou B4: 3 pontos	Não há	
Patentes	Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos	Não há	
Capítulo de livro	10 pontos	30 pontos	
Corpo Editorial de Revista Internacional Indexada	10 pontos	20 pontos	
Soma			